



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais da Câmara Municipal de Macambira/SE em razão da disseminação do Coronavírus.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Art. 17, V, alínea “a”, da Resolução Nº 09/90, de 19 de dezembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macambira/SE, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o Decreto Nº 101/2021 de 16 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de Macambira/SE, que atualiza medidas e promove adequações no funcionamento das atividades no âmbito da administração municipal, visando a prevenção e redução da transmissão do coronavírus no Município de Macambira-SE.

CONSIDERANDO o repentino aumento de casos positivos para COVID-19 na cidade de Macambira/SE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Macambira/SE no período de 17 a 22 de março de 2021;

**Art. 2º** De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Macambira/SE, os seus servidores exercerão os trabalhos habituais de forma remota;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macambira/SE, 17 de março de 2021.

  
PEDRO ALVES DOS SANTOS

**PRESIDENTE**